

Ofício n. 853/COINFI/GAB/SEMAGRO

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2017.

Senhor Superintendente,

Em atendimento à correspondência n. 2053/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF-SUDECO, de 30 de outubro de 2017, que trata sobre o financiamento de terras e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

Informamos que em Reunião Ordinária, ocorrida em 08 de novembro de 2017, o Conselho Estadual de Investimentos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO) do Estado de Mato Grosso do Sul, posicionou-se por unanimidade, para a retirada desse item financiável da Programação Anual de Financiamento do FCO para 2018.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar  
**Assinado Digitalmente**

Ao Senhor  
ANTONIO CARLOS NANTES DE OLIVEIRA  
Superintendente da SUDECO  
Ministério da Integração Nacional